



Participação
Qualificada

COMUNICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA – TRANSACÇÃO INTRA-GRUPO

Reuters: EDP.LS
Bloomberg: EDP PL

Lisboa, 13 de Abril de 2015: Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 2º do Regulamento da CMVM nº 5/2008, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

No dia 13 de Abril de 2015, a Qatar Holding Luxembourg II S.à.r.l (“QH Lux II”), sociedade constituída ao abrigo da lei do Luxemburgo, comunicou à EDP que transmitiu, em 7 de Abril de 2015, à Qatar Holding LLC (“QH LLC”), sociedade constituída com responsabilidade limitada no Centro Financeiro do Qatar, 82.868.933 acções ordinárias, representativas de 2,27% do capital social e direitos de voto da EDP.

Entidade	Instrumento Financeiro	Compra/Venda	Data	Quantidade
QH Lux II	Acção	Venda	07-04-2015	82.868.933

Na sequência da referida transmissão, a QH Lux II deixou de deter qualquer participação no capital social da EDP, deixando de lhe ser imputáveis quaisquer direitos de voto na EDP, e a QH LLC passou a deter uma participação directa no capital social da EDP.

A QH Lux II é detida pela QH LLC, a qual é integralmente detida pela Qatar Investment Authority, uma empresa detida na globalidade pelo Governo do Qatar.

Direcção de Relações com Investidores

Miguel Viana, Director
Sónia Pimpão
Elisabete Ferreira
João Machado
Maria João Matias
Noélia Rocha
tel. +351 21 001 2834
fax +351 21 001 2899
ir@edp.pt

EDP – Energias de Portugal, S.A.